EDIÇÃO ORDINÁRIA

DIÁRIO OFICIAL
Município de Iaras

Conforme Lei Municipal nº 847 de 07 de maio de 2020.
Francisco Pinto de Souza – Prefeito Municipal

Ano I • nº 55 | https://diariooficial.jelastic.saveincloud.net/paginas/public/diario_externo.xhtml?idCidade=60 | 03 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2020 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - RESUMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS, por seu Prefeito Municipal, FAZ SABER que HOMOLOGOU o Pregão Presencial N° 060/2020 e ADJUDICOU o seu Objeto:Registro de Preços para eventual contratação futura de empresa para efetuar mão de obra de manutenção preventiva e corretiva mecânica, nos veículos pertencentes à frota municipal, de veículos das montadoras, Volkswagen, Fiat, Renault, Citroen, Chevrolet, Volare Agrale, Inveco, motos Honda, MasseyFergson, New Holland, Case, Komatsu, Mercedes bens, Internacional, HWH, LS, JCB, Scania, Valmet, Mitsubishi, sendo veículos, leves, médios, pesados, motocicletas e máquinas/equipamentos oficiais da Prefeitura Municipal de Iaras/SP, pelo período de 12 (doze) meses. Para a empresa **BENEDITO CLOVIS ZANDONA – ME** CNPJ/MF:26.956.152/0001-56E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi publicado na forma legal, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Prefeitura Municipal de IARAS,
Francisco Pinto de Souza - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iaras/SP
CONTRATADO: **BENEDITO CLOVIS ZANDONA - ME** CNPJ/MF: 26.956.152/0001-56
VALOR DO CONTRATO: R$ 458.850,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Dezembro de 2020.
FUND. LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2020.
Francisco Pinto De Souza - Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n. 04/2020

Cumpridas as formalidades legais, autorizo a celebração de contrato de prestação de serviços com **RÁPIDO SUMARE LTDA** Av. Franz Voegeli,720, Bairro CONTINENTAL, Osasco/SP, para contratação de empresa para fornecimento de vale transporte á funcionários do município de Iaras, pelo valor total de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil), que ratifico e autorizo a respectiva despesa.

Gabinete do Prefeito, 18 de Novembro de 2020.
Francisco Pinto De Souza - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iaras/SP
CONTRATADO: **RÁPIDO SUMARE LTDA** CNPJ nº 68.260.371/0001-46
VALOR DO CONTRATO: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil)
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Novembro de 2020.
FUND. LEGAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 04/2020.
Francisco Pinto De Souza - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 061/2020
Objeto: **Contratação de Empresa especializada para fornecimento de materiais para implantação de galeria de águas pluviais no Município de Iaras, referente ao Convênio n. 517/2020, celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado**.
Vencimento: dia 18 de Dezembro de 2020, às 09h00min.
Edital completo e maiores informações: Setor de Licitações da Prefeitura –
Praça Monção, 683. - fone (14) 3764-9400-IARAS/SP.
Francisco Pinto De Souza - Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IARAS

ATOS ADMINISTRATIVOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

P A R E C E R

TC-004142.989.18-5
Município: Iaras.
Assunto: Contas anuais do exercício de 2018.
Prefeito: Francisco Pinto de Souza.
Advogados: João Gabriel Lemos Ferreira (OAB/SP nº 145.358) e outros.
Procurador de Contas: João Mendes Neto.
Fiscalização atual: UR-2 - DSF-I.

EMENTA: CONTAS ANUAIS DE PREFEITURA. PARECER FAVORÁVEL. V.U.
Município: Iaras. Exercício: 2018. Ensino: 27,61%. FUNDEB: 100%. Magistério: 63,6%. Pessoal: 49,29%. Saúde: 22,16%. Execução Orçamentária: Déficit de 2,27%, amparado por superávit financeiro do exercício anterior.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO ROQUE
assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br -

CITADINI: CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 2-LE7N-6CAY-5AE3-6PDL

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-004142.989.18-5.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 07 de julho de 2020, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, decidiu emitir parecer favorável às contas da Prefeitura Municipal de Iaras, relativas ao exercício de 2018, com recomendação à Origem, à margem do parecer e mediante ofício, e determinação à Fiscalização, nos termos expostos no voto do Relator, juntado aos autos.

Por fim, exauridas as providências deste Tribunal a respeito do objeto dos autos, determinou o arquivamento, inclusive de eventuais expedientes referenciados.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. José Mendes Neto.

Publique-se.

São Paulo, 17 de julho de 2020.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES - Presidente

ANTONIO ROQUE CITADINI - Relator

MS

Julgamento das Contas da Prefeitura Municipal de Iaras exercício de 2018

Marilucia Pereira de Souza, na qualidade de presidenta da Câmara Municipal de Iaras, nos termos legais e regimentais, **COMUNICA** a quem possa interessar que se encontra em processo de julgamento as contas da Prefeitura Municipal de Iaras referente ao exercício de 2018, cujo parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo foi pela **regularidade** de referidas contas (acórdão anexo), estando o processo completo (prestação de contas e parecer prévio do TCESP) disponível para consulta na sede da Câmara Municipal de Iaras, situada na Praça Monção, 723, Centro, Iaras-SP.

Iaras-SP, 02 de dezembro de 2020.

Marilucia Pereira de Souza
Presidenta

MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE IARAS:57263949000100
Dados: 2020.12.03 14:37:45 -03'00'